

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 75/95

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no  
no orçamento vigente e dá outras  
providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00  
(trinta mil reais) no orçamento do presente exercício, com o seguinte  
desdobramento.

07 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
03 - Departamento da Cultura  
08482472.036000 - Implantação do Museu Municipal  
194 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00  
195 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... R\$ 10.000,00  
196 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo  
anterior, fica indicado como recurso o cancelamento parcial, das  
dotações orçamentárias abaixo descritas:

0703 - Departamento da Cultura  
08482472-024 - Manutenção da Biblioteca Municipal  
163 - 3.1.1.1.01 - Votos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.000,00  
165 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 5  
de julho de 1995.

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 14-7-95

PÁGINA: 22

João Camfrides Betto  
Prefeito Municipal

